



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Sessão : Ordinária N° 1.935
Decisão Plenária : PL/PE-090/2022
Item da Pauta : 4.27.
Referência : Auto de Infração nº 9900020418/2017
Interessado : Helton Carlos Ferreira da Silva

EMENTA: Aprova o parecer e voto da relatora, pelo deferimento do recurso, apresentado pelo profissional Helton Carlos Ferreira da Silva, contra o Auto de Infração nº 9900020418/2017, capitulado pelo artigo 16, da Lei nº 5.194/66, com voto pelo cancelamento e arquivamento do Auto de Infração, por improcedência.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 13 de abril de 2022, em Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, devido à calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, e; apreciando o relatório e voto da relatora, Conselheira Eloisa Basto Amorim de Moraes; considerando que o presente processo vem ao plenário para apreciação da defesa apresentada pelo autuado; considerando o presente processo vem ao plenário para apreciação do Auto de Infração 9900020418/2017; considerando que o autuado é responsável pelo projeto e tem sua ART devidamente registrada; considerando que a atividade de projeto se encerra com a entrega do produto; considerando que o projetista não necessariamente é informado quando da execução do serviço; considerando que a afixação da placa deve ser responsabilidade do executor; por fim, considerando o parecer e voto da relatora, pelo cancelamento do Auto por improcedência, **DECIDIU, por unanimidade, com 29 (vinte e nove) votos, aprovar o relatório e voto da relatora, pelo deferimento do recurso, apresentado pelo profissional Helton Carlos Ferreira da Silva, contra o Auto de Infração nº 9900020418/2017, capitulado pelo artigo 16, da Lei nº 5.194/66, com voto pelo cancelamento e arquivamento do Auto de Infração, por improcedência. Votaram os Conselheiros:** Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Andres Luís Troncoso Galvão, Audenor Marinho de Almeida, Cláudia Fernanda da Fonsêca Oliveira, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Edinaldo Barbosa de Souza, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Emanuel Silva Araújo, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Giani de Barros Camara Valeriano, Gustavo de Lima Silva, Heleno Mendes Cordeiro, Hugo Ricardo Arantes Costa, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Noserinaldo Santos Fernandes, José Jeferson do Rego Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Magda Simone Leite Pereira Cruz, Marcos José Chaprão, Mário Ferreira de Lima Filho, Maycon Lira Drummond Ramos, Mozart Bandeira Arnaud, Nilson Oliveira de Almeida, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Regina Celli Lins de Oliveira, Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Sylvania Maria da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de abril de 2022

Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena
Presidente do Crea-PE